

EDITAL N° 07 / 2026 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CCSE

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação-CCSE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor Substituto, consoante a Lei 077/2011 para atuar na área de conhecimento/matéria/tema dos Departamentos de Matemática e Informática (DMEI), Departamento de Língua e Literatura (DLLT), Departamento de Educação Especializada (DEES), Departamento de Psicologia (DPSI), Departamento de Educação Escolar Indígena (DEEI), Departamento de Ciências Naturais (DCNA), Departamento de Artes (DART), Departamento de Educação Geral (DEDG), Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFCS), Departamento de Física (DEFIS) do Centro de Ciências Sociais e Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para os departamentos, por *campus/área* de conhecimento/componente curricular/formação abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA (ANEXO VI).

1.2. Esse edital não terá vagas exclusivas para pessoa com deficiência (PcD), pois conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo vir a alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/01/2026 a 26/01/2026, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, CPF e Comprovante de residência;
- b) 01 (uma) cópia do *Curriculum Lattes* comprovado e atualizado com produção dos últimos 5 anos;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), conforme item 2.3 deste processo;
- d) Declaração de Disponibilidade (ANEXO II), conforme item 2.3 deste processo;
- e) Relato de Experiência do trabalho docente (ANEXO III);
- f) Declaração de Pertencimento Indígena (ANEXO IV). Obrigatória para candidato(a) ao DEEI que seja indígena.

2.3 O documento do processo seletivo e seus ANEXOS I (Ficha de inscrição), II (Declaração de disponibilidade), III (Relato de Experiência do trabalho docente), IV Declaração de Pertencimento Indígena. V (Registro de Avaliação da Prova de Títulos), VI – Instrumento de Avaliação do Relato de Experiência do Trabalho Docente, VII (Quadro de Demandas da UEPA), estarão disponíveis nos anexos deste edital.

2.4 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 Local de Inscrição: todo processo de inscrição será realizado de maneira *on line* em que o candidato deverá anexar em arquivo único, no formato pdf, todos os documentos exigidos no item 2.2 deste Edital para o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/dJWojdHf2gbjVePR8>

2.5.1 O candidato deverá anexar o arquivo único no formato pdf identificando o “ASSUNTO”/“NOME DO CANDIDATO/DEPARTAMENTO/LOCAL DE ATUAÇÃO”.

2.6 A ausência de algum dos documentos exigidos no item 2.2 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.2. É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3.3. Por se tratar de quadro de reserva, a seleção é destinada a candidatos com qualificação necessária, sendo surdos ou ouvintes. Por esta razão não se destinará cotas de vagas.

4. DAS FASES:

4.1. Este processo seletivo constará de duas etapas, discriminadas no quadro abaixo:

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Julgamento de Títulos (CLASSIFICATÓRIA)	Avaliação e pontuação do <i>Curriculum Lattes</i>	0,25	10,0
Relato de Experiências do trabalho docente (ELIMINATÓRIA)	Atendimento aos critérios previsto no ANEXO III deste Edital	7,0	10,0

5. CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	19/01/2026
Impugnação do Edital	20/01/2026
Resultado do recurso de impugnação do Edital	21/01/2026
Solicitação de inscrições	21/01/2026 a 26/01/2026
Resultado preliminar da análise de títulos e Relato de Experiência	02/02/2026
Interposição de recurso ao resultado da análise de títulos e Relato de Experiência	03 e 04/02/2026
Resultado dos recursos do resultado da análise de títulos e Relato de Experiência	05/02/2026
Divulgação do resultado final	06/02/2026

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 6.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá na apuração dos títulos de Especialista, Mestre ou de Doutor dos candidatos apresentados juntamente com *Curriculum Lattes* comprovado no período de inscrição, conforme item 2.2 do presente documento e atendendo a pontuação conforme instrumento de Registro de Avaliação da Prova de Títulos constante no ANEXO V;
- 6.2 O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós- graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/componente curricular/tema para o qual o departamento define a vaga pleiteada;
- 6.3 Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;
- 6.4 A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,25 (zero, vinte e cinco) a 10,0 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do ANEXO V.

7. DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE

- 7.1 O Relato de Experiência do Trabalho Docente de caráter eliminatório se constituirá na apuração dos aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes da experiência;
- 7.2 O candidato deverá apresentar o seu Relato considerando o Roteiro constante no Anexo III deste Edital;
- 7.3 A pontuação atribuída ao Relato de Experiência do Trabalho Docente apresentado pelo candidato terá como referência os critérios constantes no Anexo VI deste Edital;
- 7.4 Estará classificado nesta fase o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas obtida nas duas fases;
- 8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final mínima 7,0 (sete);
- 8.3 Em caso de empate será considerado classificado, na ordem de apresentação dos seguintes critérios de desempate, o candidato que:
- For indígena (aplicado somente pelo DEEI)
 - For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
 - Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

9. DAS BANCAS EXAMINADORAS:

- 9.1 A seleção do candidato para a área de conhecimento/componente curricular/tema em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes do Departamento Acadêmico do CCSE/UEPA ao qual a vaga pleiteada esteja vinculada.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. O candidato classificado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item 3.1. deste processo seletivo e Lei Complementar Nº 07, de 25.09.1991, que rege os contratos temporários.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.
- 10.3. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva para contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 2.1.
- 10.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período ou por necessidade institucional.



10.5. Caso haja necessidade do departamento, o(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser lotado, em componente curricular de sua área, em cursos ofertados por programas especiais oferecidos pela UEPA, desde que, também, atenda aos requisitos específicos do Programa Especial e manifeste interesse.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

11.1. O candidato classificado, de acordo com a necessidade Institucional, será convocado pelo demandante do processo seletivo, e deverá se apresentar ao Departamento para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades.

12. DO RECURSO:

12.1. Serão aceitos recursos da Avaliação Curricular e do Resultado Final da Seleção conforme cronograma, no Protocolo do Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação- CCSE, endereçado para o e-mail pss.ccse@uepa.br à Comissão do PSS XX/2025, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

12.2. O(a) candidato(a) deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

12.3. O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.4. Não serão aceitos entrega de documentos (do item 2) após a fase de inscrição.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

a) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

b) Apresentar declaração falsa ou inexata.

c) Apresentar falsa identificação.

13.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Universidade.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvidas as Chefias de Departamento responsáveis pela realização do Processo Seletivo.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 07/2026 – UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	CEP:
Telefones: Residencial:		Trabalho:
Celular:		
E-mail:		
Departamento Pleiteado:		
Área de conhecimento/Componente curricular pleiteado:		
2. DOCUMENTOS PESSOAIS		
R.G:	Órgão expedidor:	Data da expedição:
CPF:		
Certificado Militar nº:		
Carteira Profissional nº:		série:
Nº do PIS/NIS:		via:
Título Eleitoral:		Zona:
		Seção:
3. DOCUMENTOS APRESENTADOS		
() 01 Via do Curriculum Lattes atualizada nos últimos 6 meses e com documentos comprobatórios.		
() Cópias dos documentos pessoais;		
() Declaração de disponibilidade para exercício da função		
Belém (PA), _____ de _____ de 2026.		
<hr/> Assinatura do candidato		

EDITAL N° 07 /2026 – UEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento/Componente curricular/Tema

.....

....., da Universidade do Estado do Pará que eu,

.....

CPF RG órgão expedidor

.....

..... tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, e conforme as demandas apresentadas no Quadro 1 deste Edital (incluindo possível atuação docente fora do *Campus* de origem), permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos.

Belém (PA) _____ de _____ de 202 ____.

_____ Assinatura do Candidato

EDITAL N° 07 /2026 – UEPA

ANEXO III – ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE

Relatório (relato) de Experiência: Trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes. Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu).

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

a) O que motivou o trabalho docente;

b) Contextualização do local e público da experiência.

Para candidatos inscritos no DEEI, fazer a identificação do(s) povo(s) indígena(s) participante(s) do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.).

c) Objetivos do trabalho docente;

d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Descrever atividades propostas para desenvolver a atividade e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou como fundamento da prática docente. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu de mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes da formação. Apresentar se o trabalho resultou na produção de material educacional.

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do Relato.

1.4. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

Referências

Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

Observação: O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT. O documento deverá ter até 06 (seis) laudas.

EDITAL N° 07/2026 – UEPA

ANEXO IV

DECLARACÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

Declaramos para os devidos fins que, _____, portador(a) do n.º de CPF _____, é indígena do povo _____, residente na aldeia/comunidade ___, e tem o nosso referendo para participar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor Substituto do Departamento de Educação Escolar Indígena/CCSE da Universidade do Estado do Pará-UEPA, e que caso seja selecionado, poderá contar com o apoio de nossa comunidade.

Por ser verdade, assinamos e datamos abaixo.

Assinatura do Cacique da Aldeia _____

Assinatura do Liderança da Aldeia _____

Assinatura do Liderança da Aldeia _____

Data: _____ de _____ de 2026.



EDITAL N° 07/2026 – UEPA

ANEXO V (frente) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____

	Pontuação	Orientações
1. Títulos acadêmicos (Conforme a Formação exigida para a vaga pleiteada)		
1.1. Doutor ou livre docente		1,0 pt
1.2. Mestre		0,5 pt
1.3. Especialista		0,25 pt
Subtotal (1)		Máxima: 1,0 pt
2. Experiência Docente (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
2.1. Docência no Ensino Superior		0,2 pt, por trabalho (ano)
2.2. Docência na Educação Básica		0,05 pt, por trabalho (ano)
Subtotal (2)		Máxima: 2,0 pt
3. Produção científica (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
3.1. Artigos publicados em revista científica		0,1 pt, por artigo
3.2. Livros ou capítulos publicados		0,05 pt, por capítulo (livro)
3.3. Organização de livro		0,05 pt, por livro
3.4. Artigos publicados em anais de Congresso		0,02 pt, por artigo
3.5. Produção de Materiais Educacionais		0,03 pt, por material
Subtotal (3)		Máxima: 1,0 pt

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

EDITAL N° 07/2026 – UEPA

ANEXO V (verso) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	Pontuação	Orientações
4. Atividades de Pesquisa (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
4.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa		0,05 pt
4.2. Participação em Projeto de Pesquisa		0,03 pt, por projeto
4.3. Orientação de TCC		0,02 pt, por TCC
4.4. Orientação de Monografia		0,03 pt, por monografia
4.5. Orientação de Dissertação/Tese		0,05 pt, por trabalho
4.6. Apresentação de trabalho em evento científico.		0,01 pt, por trabalho
4.7. Iniciação científica, bolsista de pesquisa.		0,01 pt
Subtotal (4)		Máximo: 0,5 pt
5. Atividades de Extensão (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
5.1. Coordenação de Projeto de Extensão		0,05 pt, por projeto
5.2. Participação em Projeto de Extensão		0,03 pt, por projeto
5.3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados		0,01 pt, por item
5.4. Coordenação de eventos científicos e culturais		0,01 pt, por item
Subtotal (5)		Máximo: 0,5 pt
Quadro		
Subtotal (1): Títulos acadêmicos		
Subtotal (2): Experiência Docente (na área)		
Subtotal (3): Produção científica		
Subtotal (4): Atividades de Pesquisa		
Subtotal (5): Atividades de Extensão		
Pontuação Geral		

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

EDITAL N° 07/2026 – UEPA

ANEXO VI– INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE

Candidato: _____
Departamento: _____
Área de conhecimento: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo III	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente. No caso de candidato ao DEEI, este deverá apresentar obrigatoriamente o trabalho com povos indígenas	2,0	
3. Apresenta plenamente o contexto em que a experiência aconteceu. Para candidatos ao DEEI: Identifica o(s) povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, que utilizou para fundamentar a sua práxis. Para candidatos ao DEEI: apresenta autores indígenas e produções da Educação Escolar Indígena.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente.	2,5	

Data da realização: _____ / _____ / _____

Total de Pontos Obtidos pelo Candidato: _____

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

EDITAL N° 07/2026 – UEPA

ANEXO VII

**QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTOS/CAMPUS DE LOTAÇÃO/
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO
/FORMAÇÃO NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO**

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA (DMEI)				
DMEI 01	CAMPUS XXI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XXI – São Miguel do Guamá</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 02	CAMPUS IX – ALTAMIRA Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus IX – Altamira</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 03	CAMPUS I – BELÉM/ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus I – Belém</i>) ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática/Informática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 04	CAMPUS X – IGARAPÉ-AÇU Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus X – Igarapé-Açu</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 05	CAMPUS XVII – VIGIA DE NAZARÉ Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus XVII – Vigia de Nazaré</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA (DLLT)				
DLLT 01	CAMPUS XX - CASTANHAL/ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XX</i> Castanhal) e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DLLT de componentes curriculares.	Letras Língua Inglesa/ Inglês Instrumental. Inglês I, II, III e IV.	Graduação em Letras – Língua Inglesa com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Língua Inglesa.	40h
DLLT 02	CAMPUS I - BELÉM Para atuação nos <i>campi</i> de Belém, onde houver demanda do DLLT por componentes curriculares.	Língua Portuguesa	Graduação em Letras – Língua Portuguesa com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Língua Portuguesa, Linguística, Comunicação, Linguagens, Cultura ou Educação.	40h
DLLT 03	CAMPUS XVII – VIGIA DE NAZARÉ / ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XVII</i> -Vigia de Nazaré) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde haja demanda pelo DLLT de componentes curriculares na área de conhecimento da Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa	Graduação em Letras – Língua Portuguesa com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Língua Portuguesa, Linguística, Comunicação, Linguagens, Cultura ou Educação.	40h
DLLT 04	CAMPUS XVII – VIGIA DE NAZARÉ / ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XVII</i> -Vigia de Nazaré) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde houver demanda pelo DLLT de componentes curriculares na área de conhecimento da Literatura.	Literatura	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Literatura e suas interfaces ou Educação.	40h
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA (DEES)				
DEES 01	CAMPUS I- CCSE BELÉM/ ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> Belém e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DEES de componentes curriculares na área de conhecimento.	LIBRAS	Graduação em Letras – LIBRAS com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação Especial. Ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em LIBRAS.	40h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEES 02	<p>CAMPUS I- CCSE BELÉM Para atuação no <i>campus BELEM</i> e/ou em outros <i>campi/cursos</i> da Capital para onde haja demanda pelo DEES de componentes curriculares na área de conhecimento.</p>	EDUCAÇÃO E ENSINO	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, Gestão, Curriculo e areas afins.	40h
DEES 03	<p>CAMPUS VII - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ ITINERANTE Para atuação no <i>campus CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</i> e/ou em outros <i>campi/cursos</i> do interior para onde haja demanda pelo DEES de componentes curriculares na área de conhecimento.</p>	LIBRAS	Graduação em Letras – LIBRAS com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação Especial. Ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em LIBRAS.	40h
DEES 04	<p>CAMPUS XVII- VIGIA/ ITINERANTE Para atuação no <i>campus VIGIA</i> e/ou em outros <i>campi/cursos</i> do interior para onde haja demanda pelo DEES de componentes curriculares na área de conhecimento.</p>	EDUCAÇÃO E ENSINO	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação, Gestão, Curriculo e areas afins.	40h
DEES 05	<p>CAMPUS XVII - VIGIA/ ITINERANTE Para atuação no <i>campus VIGIA</i> e/ou em outros <i>campi/cursos</i> do interior para onde haja demanda pelo DEES de componentes curriculares na área de conhecimento.</p>	LIBRAS	Graduação em Letras – LIBRAS com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em Educação Especial. Ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>Latu Sensu</i> em LIBRAS.	40h
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (DPSI)				
DPSI 01	<p>CAMPUS XI- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Para atuação no <i>campus</i> de São Miguel do Guamá, onde haja demanda pelo DPSI de componentes curriculares.</p>	Educação e Ensino	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Psicologia.	40 h

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (DEEI)				
DEEI 01	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Ensino Intercultural de Práticas Corporais na Escola Indígena.	Licenciado em Educação Física, ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Linguagens, e pós-graduação na mesma área da graduação, ou em área de Ciências Humanas ou Linguagens, com expertise na formação de professores indígenas.	40h
DEEI 02	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Ensino Intercultural de Práticas Artísticas na Escola Indígena.	Licenciado na área de Artes, ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Linguagens, e pós-graduação na mesma área da graduação, ou em área de Linguagens ou Ciências Humanas ou Sociais, com expertise na formação de professores indígenas.	40h
DEEI 03	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Ensino Intercultural em Educação Especial e Línguas de Sinais em Contextos Indígenas.	Licenciado na área de Pedagogia, ou Educação Especial, ou Letras/LIBRAS, ou Licenciatura Intercultural Indígena, e pós-graduação na mesma área ou área de Educação Especial ou Educação Escolar Indígena, com expertise na formação de professores indígenas.	40h
DEEI 04	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém	Letramentos Sociofilosóficos na Educação Escolar Indígena	Licenciado na área de Filosofia ou Sociologia ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais e pós-graduação na mesma área ou na área de Ciências Humanas e Sociais, com expertise na formação de professores indígenas.	40h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEEI 05	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Territorialidades, Socioespacialidades e Geodiversidades indígenas	Graduado em Geociências, ou Licenciado na área de Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais e pós-graduação na mesma área ou na área de Ciências Humanas e Sociais, com expertise na formação de professores indígenas.	40h
DEEI 06	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Histórias Indígenas e Ensino de História na Escola Indígena	Licenciado na área de História ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências Humanas e Sociais e pós-graduação na mesma área ou na área de Ciências Humanas e Sociais, com expertise na formação de professores indígenas.	40h
DEEI 07	A atuação do docente se dará nos Campi da UEPA e/ou aldeias indígenas, em que haja a demanda pelo DEEI de componentes curriculares na área de conhecimento, em que o docente for selecionado, tendo como unidade de vínculo da lotação o Campus I - Belém.	Projeto de Integração Curricular em Ciências da Natureza e Matemática	Licenciado em Física, ou, Matemática, ou na área de Ciências Naturais ou Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da Natureza e Matemática, e pós-graduação na mesma área, ou área de Ciências ou Educação, com expertise na formação de professores indígenas.	40h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS (DCNA)				
DCNA 01	CAMPUS VI – PARAGOMINAS / ITINERANTE Para atuação no campus de origem (campus VI - Paragominas) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Química.	Química e Ensino de Química	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química, Licenciatura em Química ou bacharelado em Química e Pós- Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu em Química, Ensino da Química ou áreas afins.	40h
DCNA 02	CAMPUS VII - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA / ITINERANTE Para atuação no campus de origem (campus VII – Conceição do Araguaia) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Química.	Química e Ensino de Química	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química, Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química e Pós- Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu em Química, Ensino da Química ou áreas afins.	40h
DCNA 03	CAMPUS I – CCSE / BELÉM / ITINERANTE Para atuação no campus de origem (campus I - Belém) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Biologia.	Biologia e Ensino de Biologia	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia e Pós- Graduação Stricto Sensu em Biologia, Ensino da Biologia ou áreas afins.	40h
DCNA 04	CAMPUS VI – PARAGOMINAS / ITINERANTE Para atuação no campus de origem (campus VI - Paragominas) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DCNA de componentes curriculares, na área de conhecimento de Biologia.	Biologia e Ensino de Biologia	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia e Pós- Graduação Stricto Sensu em Biologia, Ensino da Biologia ou áreas afins.	40h
DEPARTAMENTO DE ARTES (DART)				
DART 01	CAMPUS XVII- VIGIA E REGIAO DE INTEGRACAO	Arte, Cultura, Sociedade e Educação	Graduação em Artes (Música, Teatro, Artes Visuais ou Dança) com pós- graduação <i>Latu sensu</i> ou <i>Strictu sensu</i> em Artes, Educação e áreas afins.	40h

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL (DEDG)				
DEDG 01	CAMPUS I -BELÉM	Educação Geral	Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou interdisciplinar.	40h
DEDG 02	CAMPUS VII - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ ITINERANTE	Educação Geral	Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou interdisciplinar.	40h
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (DFCS)				
DFCS 01	CAMPUS I -BELÉM	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 02	CAMPUS XI - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 03	CAMPUS X - IGARAPÉ AÇU/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com mestrado em Ciências Sociais e áreas afins	40h
DFCS 04	CAMPUS I - BELÉM/ ITINERANTE	Metodologia	Graduação em Ciências Sociais, filosofia, história e áreas afins e Mestrado em Ciências Sociais, filosofia, história ou áreas afins	40h
DFCS 05	CAMPUS I -BELÉM	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 06	CAMPUS XVII - VIGIA/ ITINERANTE	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 07	CAMPUS VII CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ ITINERANTE	História da Filosofia	Graduação em Filosofia com mestrado em filosofia e áreas afins	40h
DEPARTAMENTO DE FÍSICA (DEFIS)				
DEFIS 01	CAMPUS I - BELÉM/ ITINERANTE Para atuação no campus de origem (campus I Belém) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DEFIS de componentes curriculares, na área de conhecimento de Física.	Física e Ensino de Física	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais Com Habilitação em Física, Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física e Pós- Graduação Stricto Sensu em Física, Ensino da Física ou áreas afins.	40h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

DEFIS O2	<p>CAMPUS VIII – MARABÁ/ ITINERANTE Para atuação no campus de origem (Campus VIII- Marabá) e/ou em campi/cursos para onde haja demanda pelo DEFIS de componentes curriculares, na área de conhecimento de Física.</p>	Física e Ensino de Física	Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais Com Habilitação em Física, Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física e Pós- Graduação Stricto Sensu em Física, Ensino da Física ou áreas afins.	40H
----------	--	---------------------------	--	-----